



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência se destina à contratação de serviço contínuo de solução tecnológica especializada, disponibilizada por meio de plataforma digital, destinada a apoiar as unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro nas atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, em conformidade com as etapas preparatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação estadual aplicável à fase preparatória.

1.2 A pretensa contratação será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea 'f' c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21, a fim de atender às necessidades da SEPM.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como objetivo aprimorar o planejamento das contratações públicas no âmbito da SEPM/RJ, etapa estratégica prevista na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, eficiência e segurança jurídica dos procedimentos licitatórios e contratuais, especialmente nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, diante da complexidade técnica e do elevado volume de processos.

2.2 A contratação compreende solução tecnológica integrada, incluindo acesso à Plataforma “Zênite Fácil” com conteúdo técnico-jurídico atualizado, o módulo de IA “ZIÁ” para pesquisa e organização de informações, e o serviço de Orientação por Escrito, fornecendo respostas técnicas fundamentadas às consultas da Administração, conforme regras do pacote contratado.

2.3 A solução tecnológica apresenta caráter singular, sendo concebida, desenvolvida e comercializada pelo próprio fornecedor, garantindo exclusividade no acesso à plataforma. Por incorporar bases normativas, modelos e lógicas operacionais alinhadas ao regime jurídico-administrativo brasileiro e apoiar diretamente as atividades técnicas da Administração, atende integralmente às necessidades institucionais, atuando como instrumento de apoio sem substituir o juízo decisório ou a responsabilidade funcional dos agentes públicos. Além disso, a disponibilização da plataforma e dos serviços vinculados qualifica os agentes públicos, promovendo atualização contínua, uniformização de entendimentos, padronização de procedimentos e aprimoramento técnico-operacional das equipes responsáveis pelo planejamento, execução e controle das contratações.

2.4 Em razão da natureza singular do objeto, da notória especialização do fornecedor e da exclusividade quanto ao acesso à solução tecnológica específica — consistente na plataforma Zênite Fácil, a contratação enquadra-se como hipótese de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da impossibilidade de comparação objetiva e isonômica da qualidade técnico-intelectual do conjunto integrado de serviços ofertados, bem como da inexistência de outros fornecedores aptos a disponibilizar a referida plataforma.

### III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	90652	LICENÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) Código do Item: 0317.003.0001	SERVIÇO	1

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo III deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

4.1.1 As contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No caso em análise, contudo, o parcelamento mostra-se inadequado, uma vez que o objeto apresenta natureza técnica e funcionalmente integrada, compreendendo plataforma especializada, assistente de pesquisa baseado em Inteligência Artificial e orientação técnica por escrito, concebidos para a obtenção de um resultado único e indissociável.

4.1.2 A contratação de forma unificada revela-se mais vantajosa para a Administração, na medida em que reduz custos transacionais — ao concentrar em um único procedimento, contrato, estrutura de governança e gerenciamento —, mitiga riscos de falhas ou conflitos de integração entre soluções distintas e assegura coerência metodológica, técnica e operacional na execução do objeto.

##### **4.2 PRAZO DE INÍCIO DE SERVIÇO**

4.2.1 Início da execução do objeto: o acesso à plataforma deverá ser liberado para os alunos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

##### **4.3 LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1 O serviço deverá ser executado de forma remota, por meio de acesso eletrônico à plataforma, sem necessidade de entrega física.

4.3.2 O acesso deverá contemplar todas as licenças contratadas, com liberação integral das funcionalidades descritas no Termo de Referência, durante toda a vigência.

4.3.3 A CONTRATADA deverá assegurar disponibilidade contínua da plataforma, observados níveis mínimos de desempenho, estabilidade e segurança da informação, admitidas paradas programadas previamente comunicadas.

4.3.4 Eventuais atualizações, melhorias ou correções necessárias ao pleno funcionamento deverão ser realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.3.5 O objeto será recebido provisoriamente pelos fiscais do contrato, de forma sumária, no ato da entrega do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.3.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte,

os serviços que forem prestados, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser refeitos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.8 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Não se exige garantia contratual devido à natureza intelectual e tecnológica do objeto (Plataforma “Zênite Fácil”, módulo ZIA e Orientação por Escrito), cujo pleno funcionamento, correção de falhas e manutenção operacional são responsabilidade da contratada. Ademais, considerando a estimativa financeira de pequeno valor e a inexistência de riscos proporcionais a potenciais prejuízos financeiros, não se adota a exigência de garantia.

### **5.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2.5 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

#### **Fiscalização**

5.2.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.2.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.2.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### **Fiscalização Administrativa**

5.2.12 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.2.12.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.2.12.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.2.13 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.2.14 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.2.15 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.2.16 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.2.17 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.2.18 O gestor do contrato deverá constituir relatório circunstanciado da sua gestão e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **5.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.3.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.3.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.3.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.3.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.3.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.3.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.3.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede

a matriz.

5.3.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.3.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.3.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.3.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.3.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.17 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

5.3.17.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.3.17.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.3.18 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.3.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Técnica**

5.3.20 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.3.20.1 Considera-se compatível o atestado que demonstre experiência anterior na disponibilização de soluções voltadas ao apoio a procedimentos licitatórios, contratações públicas ou gestão administrativa correlata.

5.3.20.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.20.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.20.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto que se pretende contratar, considerando a finalidade de capacitar, de forma continuada, os agentes públicos envolvidos no planejamento e na execução das contratações.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos serviços fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.3 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.4 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.6 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.7 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.5.8 Providenciar cadastramento de usuários e gestão de acessos, conforme políticas internas.

5.5.9 Acompanhar o consumo de licenças, créditos de IA e orientações por escrito.

5.5.10 Zelar pelo uso adequado da solução, observando sigilo e proteção de informações.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência contratual, 30 (trinta) acessos simultâneos à plataforma, bem como os serviços contratados, incluindo o assistente de pesquisa baseado em Inteligência Artificial (ZIÁ) e a Orientação por Escrito, conforme condições e especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica necessária à execução do objeto.

5.6.3 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.4 Providenciar, às suas expensas, as medidas necessárias à regularização de falhas, inconsistências ou inadequações identificadas na prestação dos serviços ou na operação da plataforma, sempre que constatado descumprimento das condições contratuais.

5.6.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.6 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.7 Assegurar a atualização contínua do conteúdo técnico-jurídico da plataforma e a manutenção integral de seu funcionamento durante toda a vigência contratual.

5.6.8 Prestar suporte técnico remoto aos usuários, em conformidade com os parâmetros definidos, comunicando tempestivamente à Administração quaisquer indisponibilidades relevantes, falhas operacionais ou limitações técnicas, bem como adotando as providências necessárias para sua correção em prazo razoável.

5.6.9 Observar integralmente os requisitos aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados, garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações tratadas no âmbito da execução contratual.

5.6.10 Informar indisponibilidades relevantes e providenciar correções em tempo razoável.

5.6.11 Cumprir prazos e regras do serviço de Orientação por Escrito, conforme pacote contratado e instrumebo contratual.

## **VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

6.1.1 A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por fornecedor de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, c/c art. 6º, inciso XIV, da referida Lei.

6.1.2 A escolha da contratada encontra-se devidamente motivada nos autos e fundamentada no reconhecimento de sua notória especialização, evidenciada por sua atuação institucional consolidada, pela qualificação de sua equipe técnica e pelo histórico de desenvolvimento e prestação de soluções especializadas na área de licitações e contratos administrativos, em plena aderência ao objeto da contratação.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

6.2.1 Considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como a notória especialização do fornecedor, mostra-se vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio ou cooperativa, por ser incompatível com a natureza singular e intelectual do objeto contratado.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução se encontra diretamente associada à notória especialização do fornecedor contratado, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

## **VII – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da nota fiscal, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

7.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7.3 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), para vigência de 12 (doze) meses, correspondente à disponibilização de 30 (trinta) acessos simultâneos à plataforma, bem como à prestação dos serviços contratados, conforme especificações do objeto.

## **IX - SUSTENTABILIDADE**

9.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

9.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo II ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A adequação orçamentária será analisada em momento oportuno.

## **XI - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO – MAJ PM**

Setor de Licitações e Contratos

Id Func: 4323233-7

**RICARDO ROSSO RODRIGUES DA COSTA CABRAL- 1º TEN PM**

Setor de Licitações e Contratos

Id Func: 5089337-8

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**

#### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA**

##### **1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1.1.1 A solução deverá consistir em plataforma digital (Portal/Plataforma Zênite Fácil e serviços vinculados ZIÁ e Orientação por Escrito), especializada no apoio às atividades de planejamento, execução, controle e governança das contratações públicas, com foco no regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

1.1.2 Abrangência normativa e atualização contínua A solução deverá disponibilizar conteúdo técnico-jurídico estruturado e permanentemente atualizado, contemplando legislação, regulamentos, entendimentos dos Tribunais de Contas, jurisprudência judicial e orientações técnicas relevantes aplicáveis às contratações públicas, com mecanismos que assegurem a atualização periódica das informações utilizadas.

1.1.3 Apoio às fases do ciclo da contratação A plataforma deverá oferecer suporte às principais fases do processo de contratação pública, incluindo, entre outras:- formalização da demanda;- elaboração e análise de ETP;- elaboração, revisão e validação de Termos de Referência e instrumentos equivalentes;- apoio à elaboração e conferência de editais, minutas contratuais e documentos correlatos;- suporte à gestão e acompanhamento contratual.

1.1.4 Funcionalidades de IA aplicadas A solução deverá empregar recursos de IA capazes de:- processar e analisar grande volume de dados e documentos, inclusive textos jurídicos e administrativos;- auxiliar na identificação de riscos, inconsistências formais e não conformidades normativas;- organizar e correlacionar informações jurídicas, técnicas e administrativas, apresentando respostas fundamentadas e rastreáveis;- apoiar atividades de pesquisa orientada, com recuperação de informações relevantes a partir de bases estruturadas.

1.1.5 Modelos, referências e apoio à padronização A plataforma deverá disponibilizar modelos referenciais, listas de verificação, manuais e orientações práticas, aptos a apoiar a padronização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da autonomia decisória da Administração.

1.1.6 Pesquisa e navegação A plataforma deverá permitir pesquisa por termos, filtros e organização por tipos de conteúdo, assegurando navegação clara e rastreabilidade das fontes internas do próprio portal.

1.1.7 ZIÁ (IA generativa) Estudo Técnico Preliminar - SEPM 121307319 SEI SEI-350006/012416/2025 / pg. 5 O módulo ZIÁ deverá atuar como ferramenta de apoio à pesquisa e organização de informações, observadas as limitações do pacote contratado e regras de segurança, governança e proteção de dados aplicáveis.

1.1.8 Orientação por Escrito O serviço de Orientação por Escrito deverá oferecer respostas técnicas fundamentadas a consultas da Administração, com fluxo interno de validação (quando previsto), permitindo registro, controle e rastreabilidade das demandas.

1.1.9 Suporte Deverá haver suporte remoto ao usuário, com canais de atendimento e prazos compatíveis com a execução do objeto.

1.1.10 Segurança da informação e LGPD A solução deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação, controle de acesso por perfis de usuário e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e à proteção de informações eventualmente inseridas para fins de consulta. 4.1.11 Acesso simultâneo O acesso simultâneo deverá atender ao quantitativo contratado, sem limitações artificiais que inviabilizem o uso pelos setores previstos.

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

## **REPRESENTANTE LEGAL**

### **ANEXO III**

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### **1. Metodologia de Cálculo**

A estimativa da quantidade de licenças de acesso foi definida a partir de critérios objetivos e verificáveis, vinculados à estrutura organizacional vigente da SEPM, considerando o funcionamento do SISLOG e a distribuição das competências relacionadas às contratações públicas.

##### **a) Famílias de Logística vinculadas à DGAL**

Definiu-se a composição estimada de 10 (dez) licenças destinadas às Famílias de Logística.

##### **b) Gabinete do Comando-Geral (GCG) – Assessoria Jurídica**

Considerando a composição do setor, formada por 2 (dois) Procuradores do Estado e 8 (oito) Assessores Jurídicos, definiu-se a composição estimada de 10 (dez) licenças.

##### **c) Diretoria de Licitações e Projetos (DLP)**

Consideradas a estrutura organizacional e as atribuições da DLP, definiu-se a composição estimada de 7 (sete) licenças.

##### **d) Diretoria-Geral de Apoio Logístico (DGAL)**

Considerando a estrutura diretiva da unidade, definiu-se a composição estimada de 3 (três) licenças.

#### **Consolidação da estimativa:**

- Famílias de Logística: 10 licenças
- GCG – Assessoria Jurídica: 10 licenças
- DLP: 7 licenças
- DGAL: 3 licenças

**Quantidade total estimada:** 30 (trinta) licenças.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Cavalcante de Araújo Benevenuto, Major**, em 26/01/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosso Rodrigues da Costa Cabral, Primeiro Tenente**, em 27/01/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Soares da Costa, Primeiro Sargento**, em 27/01/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **123286195** e o código CRC **10B871CB**.